CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.140, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Constitui Comissão Temporária Especial para os fins que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer aos vetos totais apostos pelo prefeito aos Projetos de Leis nº 20/2013, que Estabelece o ensino obrigatório de música na rede municipal de ensino e dá outras providências, 30/2013, que Institui o Programa de Escovação Dental Supervisionada – PEDS nas escolas da rede municipal de educação de Paracatu e dá outras providências, e 31/2013, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialista, exames e cirurgias na rede pública do município de Paracatu e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

a) vereador Greik de Oliveira (Bloco Independente);
b) vereadora Marli Ribeiro (Bloco Justiça e Fé);
c) vereador Joãozinho Contador (Bloco da Governabilidade);
d) vereador Juscelino Carteiro (Bloco da Governabilidade);
e) vereador José Maria Coimbra (Bloco da Governabilidade); e
f) Hamilton Batista (Bloco da Governabilidade);

II – membros suplentes:

a) vereador Rosival Araújo (Bloco Independente);
b) vereador Gilvan Rodrigues (Bloco Justiça e Fé);
c) vereador Cabo Camilo (Bloco da Governabilidade);
d) vereador Oswaldinho da Capoeira (Bloco da Governabilidade);
e) vereador João Archanjo (Bloco da Governabilidade); e
f) vereadora Eloísa Cunha (Bloco da Governabilidade);

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 02/07/13
Rita de Cássia Caldeira T. Costa
Matrícula 470.0101.127

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de julho de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente